



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.452 DE 07 DE AGOSTO DE 1981

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar
no Serviço Autônomo de Águas e Esgotos -
Taubaté.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS-S.A.A.E. TAUBATÉ, um Crédito Suplementar de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes verbas:

1.5 - 3120 - 13764472.22 - Material de Consumo	1.000.000,00
1.5 - 3132 - 13764472.22 - Outros Serviços e Encargos	<u>6.000.000,00</u>
T O T A L	7.000.000,00

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente na importância de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) a verba:

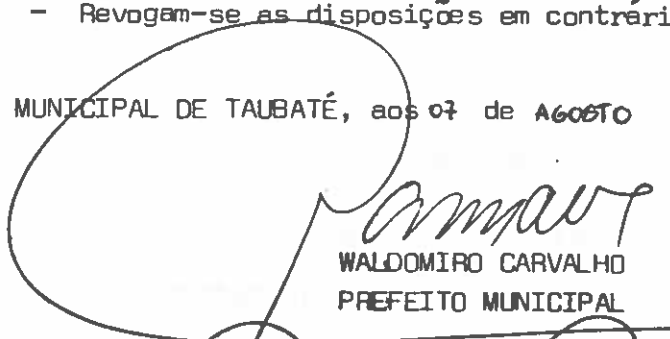
1.5 - 4110 - 13764471.10 - Obras e Instalações - Adutora Captação ETA II - UNA	7.000.000,00
--	--------------

ARTIGO 3º - O valor do presente Crédito será coberto com os recursos provenientes de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 07 de AGOSTO de 1981.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos
07 do agosto de 1981.